

LEI Nº 1830/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

**DÁ DENOMINAÇÕES ÀS RUAS DO LOTEAMENTO
REAL PARK II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO REAL PARK II**, na sede deste Município, desta forma: RUA SÃO PEDRO; RUA SÃO PAULO; RUA SÃO JOSÉ; RUA SÃO JOÃO; RUA SÃO RAIMUNDO; RUA SÃO JOAQUIM; RUA SÃO BENEDITO; RUA SANTO AGOSTINHO; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA SÃO MARCOS; RUA SÃO FRANCISCO; RUA SÃO SEBASTIÃO; RUA SÃO TOMAZ; RUA SÃO LUCAS; RUA SÃO LAZARO; RUA SÃO GERARDO; RUA SÃO TOMÉ; RUA SÃO CRISTÓVÃO; RUA SÃO TADEU; as ruas que se iniciam na Rua Santa Lucia e termina na Rua Santa Luzia, as Ruas: RUA SANTA LUCIA; RUA SANTA LUZIA e AVENIDA CENTRAL; que se iniciam na Praça Nossa Senhora de Fátima e terminam na Rua João Fontenele, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas e Avenida ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 05 DE MAIO DE 2016.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

